



**RUMO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60  
NIRE nº 413 00 019886  
Companhia Aberta  
Categoria A

## **COMUNICADO AO MERCADO**

A **RUMO S.A.** (“Rumo” ou “Companhia”), em cumprimento ao Ofício nº 122/2017/CVM/SEP/GEA-2, anexado ao presente, recebido em 31 de março de 2017, informa que providenciou a reapresentação do Boletim de Voto a Distância e a respectiva proposta da administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2017.

Foram efetuadas alterações na redação do item “*Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante*”, do Boletim de Voto a Distância, que passou a vigorar com o acréscimo do seguinte trecho: “**As informações referentes ao envio do boletim pelo acionista por meio do Escriturador deverão ser obtidas junto ao contato descrito no item “Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato”.**

A Companhia informa aos acionistas que já providenciaram o envio do Boletim de Voto a Distância que não será necessário o seu reenvio, uma vez que os ajustes efetuados não impactam a análise da manifestação de voto.

Curitiba, 31 de março de 2017.

José Cezário Menezes de Barros Sobrinho  
Diretor de Relações com Investidores

## ANEXO

### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro 111 33º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901

Telefone: (21)3554-8220 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Ofício nº 122/2017/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 31 de março de 2017.

Ao Senhor  
JOSÉ CEZARIO MENEZES DE BARROS SOBRINHO  
Diretor de Relações com Investidores de  
**RUMO S.A.**  
Rua Emílio Bertolini, 100 – Cajuru  
82920-030 – Curitiba – PR  
Tel.: (41) 2141-7555 Fax: (41) 3365-6566  
E-mail: [ir@rumolog.com](mailto:ir@rumolog.com)

#### **Assunto: Supervisão Baseada em Risco – Análise do Boletim de Voto a Distância**

Prezado Senhor Diretor,

Reporto-me ao Boletim de Voto a Distância ("Boletim") referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26/04/2017, arquivado pela Companhia no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET em 24/03/2017.

Com fulcro no que dispõe o artigo 33 da Instrução CVM nº 481/09, solicitamos que este documento seja reapresentado com os seguintes aperfeiçoamentos abaixo:

*Em relação à seção "Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante" do Boletim, a Companhia deve incluir as orientações completas para envio do Boletim pelo acionista ao prestador de serviço de escriturador de ações.*

Quando da reapresentação do Boletim de Voto a Distância, em decorrência do cumprimento das exigências constantes deste Ofício, a Companhia deverá enviar comunicado pelo Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, na categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA" informando a respeito do mencionado reenvio e fazendo referência a este Ofício.

De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/76, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/07, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, enviado por e-mail, no prazo de **1 (um) dia útil**.

Necessitando de esclarecimentos adicionais, entrar em contato com Paulo Leite, analista responsável pelo presente processo na SEP, através do e-mail [phleite@cvm.gov.br](mailto:phleite@cvm.gov.br) ou do telefone (21) 3554-8527.